

L E I Nº 1 207

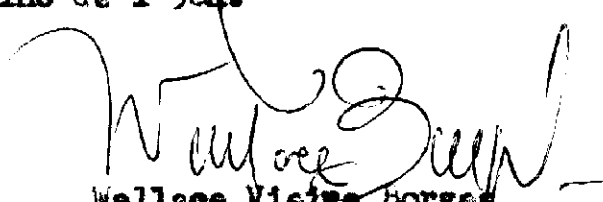
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947, a seguinte Lei:

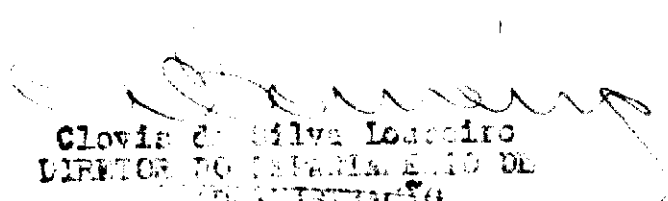
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao calçamento da rua "SÃO BENEDITO" e concluir o da rua "SÃO PEDRO", na Vila Aubin.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de julho de 1964.


Wallace Vieira Borges
PRESIDENTE DA CÂMARA

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de agosto de 1964.


Clovis de Silva Loureiro
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc. 1 0974/63.

JVF.